PROJETO DE LEI N° 69/2024 DE 06 DE MARCÇO DE 2024.

AUTORIA: **Vereador Rubens Uchôa**

Institui o Comitê de Fiscalização de Obras Particulares Paradas com Risco à Sociedade no município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1° Fica instituído o Comitê de Fiscalização de Obras Particulares Paradas com Risco à Sociedade, com o objetivo de monitorar e avaliar construções privadas inacabadas que apresentem riscos à comunidade.

Art. 2° O Comitê será composto por representantes da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Meio Ambiente e por profissionais qualificados na área da engenharia e arquitetura.

Art. 3° Compete ao Comitê:

I. Identificar e cadastrar obras particulares paralisadas que possuam riscos à segurança pública;

II. Elaborar relatórios técnicos sobre a situação das obras cadastradas, incluindo agravantes e recomendações;

III. Notificar os proprietários das obras identificadas, concedendo prazo para regularização;

IV. Em casos emergenciais, solicitar a intervenção imediata das autoridades competentes para evitar danos à sociedade.

Art. 4° O Comitê poderá realizar vistorias periódicas e inopinadas, contando com o apoio das autoridades competentes para garantir o cumprimento das medidas de segurança.

Art. 5° A não regularização das obras no prazo estipulado implicará em aplicação de multas e interdição temporária, até que a situação seja sanada.

Art. 6° Fica autorizada a utilização de recursos provenientes das multas para custear despesas relacionadas às ações do Comitê.

RECEBEMOS 5/3/2024

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 06 dias do mês de março de 2024.

RUBENS UCHÔA

Vereador

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa mitigar os riscos à sociedade causados por obras particulares paralisadas que representem perigo iminente. A criação do Comitê de Fiscalização é essencial para garantir a segurança dos cidadãos de Palmas, promovendo a responsabilidade dos proprietários de obras inacabadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 29 dias do mês de março de 2024.

RUBENS UCHÔA
Vereador